



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
CNPJ 22.953.681/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 274/GP, DE 15 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre alienação por doação de um terreno do patrimônio público municipal e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, neste Estado, **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho** faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei.

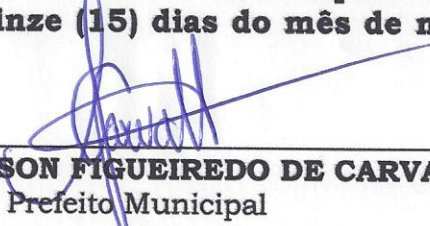
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação, um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal à **Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Dom Eliseu**, inscrita no CNPJ nº 05.321.575/0001-20, com sede na cidade de Dom Eliseu, à Rua Jarbas Passarinho, s/n, centro.

Art. 2º - O referido terreno está localizado na Rua Natal, nº 261, parte do lote 03, loteamento Bom Jesus, medindo a área a ser doada 106.50m² (cento e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo as seguintes dimensões: Frente 5,00m (cinco metros); Lateral Direita 20,00m (vinte metros); Lateral Esquerda 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); Fundos 5,00m (cinco metros); confinando a Frente com a Rua Natal; Fundos com o Lote 03 pertencente ao SAAE; a Direita com o Lote 03 pertencente ao SAAE; e a Esquerda com o Lote 04 pertencente a Capela de Santa Rita de Cássia.

Art. 3º - O terreno a ser doado destina-se à implantação da **Capela de Santa Rita de Cássia**, não podendo ser utilizado para outra finalidade, a qual terá 03 (três) anos de prazo para iniciar as obras necessárias para a construção, sob pena reversão da área ao Patrimônio Público Municipal do terreno ora doado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) de dois mil e sete (2007).



KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal